



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4267 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 024.00021/2021-44
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 024.00021/2021-44

PARECER

INDICAÇÃO: 034/2021

Relatório

Trata-se de Indicação oriunda do Gabinete do Eminentíssimo Vereador Cláudio Janta, do qual propõe incluir pessoas autistas residentes nesta capital no grupo prioritário no Programa Municipal de Imunização contra a COVID-19.

O parlamentar, em sua justificativa, cita o art. 10 da Lei 13.146/15 onde se assegura em situações de risco, emergência ou ainda calamidade pública, que o Estado adote medidas de proteção e segurança.

Por fim, no seu arrazoado, explicita a dificuldade dos familiares responsáveis em controlar as atitudes das pessoas autistas, que as tem em tutela, em relação as medidas preventivas em combate a proliferação do vírus. Afirma ainda que muitos estão deixando de frequentar a terapia de forma adequada, destarte, o tratamento torna-se prejudicado.

Exame

Analisando o pedido de indicação, vê-se que há pertinência na solicitação ao Poder Executivo, porém há pontos que necessitam serem observados.

Primeiramente, vê-se que trata-se de matéria desta Comissão Permanente, pois envolve a atuação direta do Sistema Único de Saúde -SUS, conforme regra do artigo 41, I, do Regimento Interno desta Casa.

No que tange à a viabilidade da presente indicação, identifica-se que não fora observada a metodologia do chamamento das pessoas à vacinação.

Ademais, este Relator que subscreve considera fundamental a inclusão dos familiares cuidadores da pessoa autista, pois sabe-se que, muitas vezes, estes familiares tem dedicação exclusiva a esta atividade.

No tocante a exposição de seus motivos, o ilustre Vereador trouxe à baila ainda, a morosidade nas aplicações das vacinas, ventilando que somente após a segunda metade do ano o processo de vacinação se fortaleça, ou seja, tornando-se extremamente prejudicada a pessoa autista e seus círculos de convivência.

Entende-se que a preocupação do Vereador é nobre, e, mesmo sabendo que estas pessoas não são prioridades no Plano Nacional de Vacinação, vemos que o Poder Público Municipal pode mostrar vanguardismo de âmbito nacional (Países como Holanda e Estados Unidos os autistas foram incluídos na lista de prioridade) no que se refere a sensibilidade e fazer a diferença na vida destas pessoas. Tal indicação viria ao encontro ao solicitado em carta aberta assinada por várias instituições, grupos a nível nacional e da Comissão dos Direitos Humanos da OAB (Documentos em anexo).

Por Consequente, parece importante, após ajustes, oferecer a sociedade tal facilidade e, com isso, estancar em parte a disseminação do vírus.

Opinião

Diante do exposto, nos termos do art. 52 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, opinamos pela **APROVAÇÃO** da presente **Indicação**, entendendo pertinente o pedido para que a Administração Municipal promova a forma de priorização e adequação do plano municipal de vacinação.

Vereador José Freitas**Relator**

Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 23/03/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0217317** e o código CRC **9ECD8B46**.

Referência: Processo nº 024.00021/2021-44

SEI nº 0217317



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 012/21 – Cosmam** – contido no doc 0217317 – (SEI nº 024.00021/2021-44 – Proc. nº 0263/21 – IND 034/21), de autoria do vereador JOSÉ FREITAS, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 29 de março de 2021, tendo obtido **4** votos FAVORÁVEIS e **0** CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: pela aprovação da Indicação.

- Vereador Jessé Sangalli (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereador Aldacir Oliboni – **(não votou)**
- Vereador José Freitas – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Lourdes Sprenger – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **(não votou)**



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 29/03/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0219606** e o código CRC **1E07DDAB**.